

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ 2024



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Pacujá/Ce, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo  $n^{\circ}$  00001.20240116/0002-28, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pacujá/CE, 17 de janeiro de 2024

ANTONIO ALVES DE BRITO ORDENADOR(A) DE DESPESAS